

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 078/2019, de 10 de junho de 2019.**

**SÚMULA: INSTITUI A BANCA REVISADORA DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

O Senhor José Roberto Furlan, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica instituída a **BANCA REVISADORA DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar, composta pelos Profissionais de Psicologia do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, sendo:

ANGELICA AMARO DE LIMA CESCONEIRO  
RODRIGO DEODOTTO REZENDE

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jardim Alegre, 10 de junho de 2019.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal